



PORTARIA Nº 1.952, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. **Deferir** o pedido do **Sr. Waldir Curt**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 084/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. **Exonerar** o **Sr. Waldir Curt**, do emprego público de **Servente de Pedreiro**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra